

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração**(Processo COMP/M.6204 — Linea/Donalink)****Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2011/C 117/15)

1. A Comissão recebeu, em 5 de Abril de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Linea Ltd («Linea», Bermudas) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa Donalink Limited («Donalink», Chipre), cujos actuais accionistas são Linea, STI Limited («STI», Jersey) e Altmirco Enterprises Limited («Altmirco», Chipre). A única empresa operacional controlada (indirectamente) por Linea é a OJSC MCC Eurochem Russia Agrochemicals («Eurochem», Rússia). A única empresa operacional controlada por Donalink é a sociedade cotada na bolsa Siberian Coal Energy Company («SUEK», Rússia).

2. As actividades das empresas em causa são:

— Linea: sociedade holding de investimento,

— Eurochem: extracção de minerais para adubos e fabrico e venda de fertilizantes,

— Donalink: sociedade holding de investimento,

— SUEK: actividades no sector extractivo na Rússia, fornecimento de carvão a clientes em todo o mundo e produção de electricidade na Rússia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6204 — Linea/Donalink, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
